



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE HISTÓRIA LOCAL – SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**(Lato sensu)**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O ANO LETIVO 2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História Local - Sociedade, Educação e Cultura (PGHL, Lato sensu), da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) torna público o presente Edital estabelecendo as normas do Processo de Seleção para o ano letivo de 2019.

### **1 – DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 18 a 21 de Fevereiro de 2019, nos horários das 8:00 às 12:00 e 18:30 às 21:00 horas, na secretaria do curso, localizada no Campus I da UEPB, Central de Integração Acadêmica, Campina Grande-PB: Rua: Domitila Cabral de Castro, s/n – 1º andar, sala: 124, Bairro Universitário – CEP 58429-570 - Campina Grande – PB. Telefone: (83) 3344-5333.

1.2 – Também poderão se efetuar por via postal, desde que a documentação na íntegra seja recebida pela secretaria até o último dia de inscrição (21 de Fevereiro de 2019). A postagem deve ser remetida para o seguinte endereço: Secretaria da Especialização em História Local / Núcleo de pesquisa e extensão em história local (NUPEHL)/ Rua Domitila Cabral de Castro, s/n – 1º andar, sala 124, Bairro Universitário / CEP 58429-570 - Campina Grande – PB.

1.3 - Inscrições por via postal deverão ser encaminhadas ao endereço constante no item 1.2 via SEDEX, obrigatoriamente acompanhadas de Aviso de Recebimento – AR, cuja data de recepção pela secretaria não ultrapasse o prazo limite das inscrições (até às 17 h do dia 21/02/2019). As inscrições não recebidas até esta data serão automaticamente desconsideradas.

1.3 - São documentos necessários para a inscrição:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);

b) Declaração de ciência dos termos do edital de seleção PPGHL 2019 (ANEXO II);

c) Cópia autenticada do Diploma de graduação, devidamente registrado, ou outra documentação que comprove estar o candidato em condições de concluir o curso de graduação, antes do início do curso de especialização. Certidões terão validade de seis meses, a contar da data de expedição.

d) Cópia autenticada do documento de identidade;

e) Cópia autenticada do CPF;

f) Cópia autenticada do título de eleitor;

g) Cópia do comprovante da última votação;

h) Comprovante de quitação com o serviço militar, se for do sexo masculino;

i) 1 cópia do Currículo Vitae em versão impressa, encadernada com documentos comprobatórios, rigorosamente na ordem estabelecida no ANEXO III do presente edital. Deve-se anexar apenas documentos comprobatórios dos itens quantificáveis (Conferir tabela de itens quantificáveis, Anexo III).

j) Carta sucinta à comissão de seleção apresentando prováveis intenções de pesquisa e expondo as fontes disponíveis para tanto.

1.4 A autenticação dos documentos poderá ser feita na hora da inscrição, administrativamente, desde que apresentados os documentos originais.

1.5 - Não será efetivada a inscrição com documentação incompleta, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atenda aos termos estabelecidos neste Edital.

1.6 - Os candidatos que optarem por fazer a inscrição presencial deverão se apresentar com o formulário de inscrição (ANEXO 1) e a Declaração de ciência do edital (ANEXO 2) devidamente impressos e preenchidos, acompanhados dos documentos exigidos no item 1.3. A secretaria não fornecerá esses formulários, limitando-se à recepção e autenticação do corpus documental necessário ao ato.

## **2 – DAS VAGAS**

2.1 - Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para os alunos ingressantes na turma para o ano letivo de 2019, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total de vagas oferecidas.

2.2 - A admissão na PPGHL dependerá da aprovação e da classificação dentro da quantidade de vagas oferecidas.

2.3 - Serão oferecidas, ainda, cinco vagas para alunos ouvintes, compreendendo-se tais vagas como reserva para eventuais desistências ao longo do curso.

2.4 – Poderão se matricular como ouvintes os candidatos aprovados no processo seletivo e que não auferiram classificação imediata. Para o caso em tela, será utilizada a ordem de aprovação no processo seletivo, considerando-se o interesse do candidato, até a complementação do número de vagas disponíveis.

2.5 – Alunos ouvintes não participarão do terceiro módulo do curso, nem farão jus à orientação do trabalho final, limitando-se ao cumprimento dos componentes curriculares do primeiro e segundo módulos, que poderão ser aproveitados em turmas posteriores.

2.4 - Poderão se candidatar à seleção da Pós-Graduação em História local, portadores de diploma de curso superior (licenciados e bacharéis) em História ou áreas afins com a delimitação temática.

2.5 – O ingresso de candidatos de áreas afins poderá ser limitado à possibilidade de orientadores, consoante a perspectiva de pesquisa constante na carta de intenções de pesquisa, referida no item 1.3, j deste edital.

## **3 – DA SELEÇÃO**

3.1 - O processo seletivo da Pós-Graduação em História Local, Sociedade, Educação e Cultura, será desenvolvido nas seguintes etapas:

a) Primeira etapa (eliminatória): Prova escrita.

b) Segunda etapa (classificatória): Análise curricular e da Carta de intenções.

- A Prova escrita observará temas constante nas referências indicadas, conforme Anexo IV, compondo-se de duas questões de igual peso.

- Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação.

- As provas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e as respectivas pontuações para cada questão:

1) Identificação e tratamento crítico do(s) problema(s) associado(s) à questão (1,5 ponto)

2) Compreensão dos conceitos e argumentos associados à questão (1,5 ponto)

3) Correção da linguagem (1 ponto)

4) Clareza e coerência dissertativa (1 ponto)

- A prova escrita deverá ser identificada por meio do número gerado pelo formulário no ato da inscrição, ou enviado eletronicamente por e-mail pela secretaria, de forma a não permitir a identificação do candidato pelos componentes da comissão de seleção, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação.

- A prova terá duração de até 4 (quatro) horas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identificação, com foto.

- Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da prova com antecedência de 30 minutos em relação ao horário estabelecido para o início da prova. Os que chegarem após o início da prova estarão desclassificados.

- Passarão à segunda etapa apenas os candidatos que tiverem sido aprovados na primeira etapa.

-A análise do Curriculum Vitae será realizada de acordo com a tabela de pontuação contida no anexo III deste edital. Só serão pontuadas as atividades desenvolvidas nos últimos 5 anos.

- A Carta de intenção de pesquisa (CIP) deverá ser sucinta, limitando-se a duas laudas.

- Serão observadas na Carta de intenção o objeto indicado e sua adequação às linhas de pesquisa do NUPEHL, bem como a indicação das fontes a serem utilizadas, passíveis de acesso e utilização às possibilidades da pesquisa aventada.

3.2 - A prova escrita será realizada no dia 09 de março de 2019, das 8:00 às 12:00 horas na sala 123 da Central de Integrada Acadêmica, Campus I, Campina Grande, PB.

3.3 – O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e horário previsto para a prova escrita será automaticamente desclassificado.

3.6 - Será atribuída a nota máxima de 10,0 (dez) ao Curriculum do candidato que obtiver a maior pontuação, conforme a tabela de pontuação (Anexo III). A nota dos demais candidatos será uma fração da nota máxima, proporcional à máxima pontuação obtida.

3.7. - Os eventuais recursos, referentes à homologação das inscrições e dos resultados da Prova Escrita, deverão ser interpostos pelos interessados exclusivamente via e-mail ([especializacaohistorialocal@gmail.com](mailto:especializacaohistorialocal@gmail.com)) com documento assinado digitalmente pelo interessado, nos dias específicos para cada etapa, conforme item 5.1 e no horário das 08h00 às 12h00, devendo ser encaminhado à Comissão de Seleção 2019. O email deverá conter o assunto em destaque, com letras maiúsculas (RECURSO À ...).

#### 4 – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>
Inscrições	18 a 22 de Fevereiro de 2019
Homologação das inscrições	25 de Fevereiro de 2019
Prazo de recurso à homologação das inscrições	26 de fevereiro de 2019.
Resultado dos eventuais recursos	27 de fevereiro de 2019
Prova escrita	09 de Março de 2019
Resultado da Prova escrita	15 de Março de 2019
Prazo para recurso ao resultado da Prova escrita	15 a 18 de Março de 2019
Análise de Currículo	18 a 21 de Março de 2019.
Resultado Final	22 de Março de 2019
Matrículas	25 a 28 de Março de 2019
Início das aulas	30 de Março de 2019

#### 5 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 - Para fins de classificação a nota final de cada candidato será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas: nota da Prova Escrita (PE) e avaliação de Currículo (CV), observando-se os seguintes pesos:

$$NF = 5,0*(PE) + 1,0 (CIP) + 4,0*(CV)/10$$

- Compreende-se PE como Prova Escrita, CIP como Carta de Intenção de Pesquisa e CV como currículo Vitae.

5.2 - Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preenchem o número de vagas oferecidas.

5.3 - Em caso de empate na média geral, a classificação será feita de acordo com a maior nota obtida na Prova Escrita, seguida da Carta de Intenção de Pesquisa, verificando-se em seu teor a maior adequação às linhas de pesquisa do NUPEHL.

5.4 – Os candidatos classificados além do número de vagas estabelecidas poderão se inscrever como ouvintes, preservando-se a ordem de classificação ao número máximo de cinco vagas.

5.5. - Não há oferta de bolsa de estudos para os candidatos selecionados.

#### 6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

6.2 - A Coordenação do PPGHL divulgará o resultado da seleção na página da Universidade Estadual da Paraíba (<http://www.uepb.edu.br/programas-de-pos-graduacao/>), bem como no endereço institucional do NUPEHL - Núcleo de pesquisa e extensão em História Local ([www.nupehl.com](http://www.nupehl.com)).

6.3 - As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital serão de responsabilidade integral do candidato, não havendo por parte do PPGHL\NUPEHL obrigações de qualquer natureza acerca dos gastos do candidatos, seja com alojamento, alimentação, transporte ou documentação requerida para o processo seletivo.

6.4 – A documentação dos candidatos não selecionados permanecerá na Secretaria do PPGHL por um período máximo de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o (a) candidato (a) a recolher pessoalmente.

6.5 – As questões sobre os interesses e perspectivas de pesquisa, assim como a consequente orientação e os prováveis orientadores, serão tratados tão logo o curso se inicie.

6.6 – As aulas ocorrerão, exclusivamente, às sextas à noite (das 18:00 às 22:00) e aos sábados, nos horários da manhã (8:00h às 12:00h) e da tarde (das 14:00h às 18:00h).

6.6 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Conselho do Núcleo de Pesquisa e Extensão em História Local, ao qual se vincula, em primeira mão, o PPGHL.

Campina Grande, PB, 30 de Janeiro de 2019.

Dra. Luíra Freire Monteiro

Coordenação do PPGHL/Presidente da Comissão de Seleção

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA LOCAL: SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E CULTURA

##### I. DADOS PESSOAIS:

NOME:

ESTADO CIVIL: DATA DO NASCIMENTO:

NATURALIDADE: SEXO:

RG: CPF:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

RUA E Nº

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

CELULAR:

E-MAIL:

ENDEREÇO PROFISSIONAL:

RUA E Nº

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

##### III. FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Caso tenha mais de uma formação em cada categoria, favor especificar no verso.

GRADUAÇÃO:

CURSO:

INSTITUIÇÃO:

CIDADE/ESTADO:

ANO DE CONCLUSÃO:

OUTRA GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO - CURSO:

OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO - CURSO:

IV. ATIVIDADE PROFISSIONAL:

DOCENTE ( ) SIM ( ) NÃO

INSTITUIÇÃO:

DEPARTAMENTO:

CIDADE:

ESTADO:

CARGO/FUNÇÃO:

DATA DE ADMISSÃO:

CARGA HORÁRIA SEMANAL:

POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR A ESPECIALIZAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO

NÃO DOCENTE ( )

INSTITUIÇÃO:

DEPARTAMENTO/SETOR:

CIDADE: ESTADO:

CARGO/FUNÇÃO:

DATA DE ADMISSÃO:

CARGA HORÁRIA SEMANAL:

POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR A ESPECIALIZAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO DO PGFILE 2018**

Declaro, para fins de participação no processo de seleção Do Programa de Pós-Graduação em História Local : Sociedade, Educação e Cultura (lato sensu) do ano de 2019, que estou ciente e de acordo com os termos do edital publicado, nada havendo a contestar no dito documento.

Campina Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

---

Nome Legível:

---



**ANEXO III**

**Tabela de Pontuação do Curriculum Vitae – PPGHL - Seleção 2018**

<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>1. Publicações em periódicos científicos (nos últimos cinco anos – a partir de 2014)</b>		
1.1. Artigo publicado em periódico Qualis A1	5,0	25
1.2. Artigo publicado em periódico Qualis A2	4,0	20
1.3. Artigo publicado em periódico Qualis B1	3,5	17,5
1.5. Artigo publicado em periódico Qualis B2	3,0	15
1.6. Artigo publicado em periódico Qualis B3	2,0	10
1.7. Artigo publicado em periódico Qualis B4	1,0	5
1.8. Artigo publicado em periódico Qualis B5	0,5	2,5
1.9. Artigo publicado em periódico Qualis C ou não qualis	0,3	1,5
<b>2. Publicação de Livros e Capítulos de Livros (Máximo de 5)</b>		
2.1. Livro publicado	3,0	15
2.2. Capítulo de livro publicado	1,5	7,5
<b>3. Trabalhos em eventos científicos (Máximo de 5)</b>		
3.1. Resumo ou resumo expandido em eventos científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais	1,0	50
3.2. Trabalho completo em anais de eventos científicos nacionais ou internacionais, regionais ou locais	2,0	10
<b>4. Experiência em pesquisa, extensão e/ou experiência profissional</b>		
4.1. Bolsista ou voluntário de iniciação científica – PIBIC (mínimo 1 ano e máximo 2 anos)	4,0	10
4.2. Bolsista ou voluntário de iniciação a docência - PIBID (mínimo 1 ano e máximo 2 anos)	4,0	10
4.3. Participação em programas de extensão (mínimo 1 ano e máximo 2 anos)	4,0	8
4.4. Estágio de monitoria, como bolsista ou voluntário (mínimo 1 ano e máximo 2 anos)	2,0	4
4.5. Experiência profissional (ensino ou pesquisa) – (mínimo de 1 ano e máximo de 5 anos)	5,0	25
4.6. Membro do NUPEHL, com declaração ou certificado de participação integral em projeto do núcleo (mínimo de um e máximo de cinco)	5,0	25
<b>5. Formação</b>		
5.1. Especialização em áreas afins ao PPGHL (mínimo de 360 horas)	4,0	8
5.2. Mestrado strictu sensu em áreas afins ao PPGHL	10,0	10
5.3. Curso de curta duração (mínimo de 60 horas) – máximo de 5 participações	1,5	7,5
5.4. Participação em mini-curso (mínimo de 12 horas) – máximo de 5 participações	0,5	2,5
5.5. Participação em eventos científicos (máximo de 5)	0,5	2,5
<b>6. Premiações</b>		
6.1. Premiações em eventos científicos	2,0	2

## ANEXO IV

### Referências indicadas para Prova Escrita

BOURDIN, Alain. O objeto local. IN. **A questão local**. Rio de Janeiro, DP&A, 2001.

CORREA. Sílvio Marcos de Sousa. **História local e seu devir historiográfico**. Métis: história & cultura, v. 2, n. 2, p. 11-32, jul./dez. 2002.

GONÇALVES, Márcia de Almeida. **História local: o reconhecimento da identidade pelo caminho da insignificância**. In.: MONTEIRO, Ana Maria et ali (org). Ensino de história: sujeitos, saberes e práticas. Rio de Janeiro: Mauad X/FAPERJ, 2007.

MONTEIRO. Luíra Freire. SANTANA. Flávio Carreiro de. **História local: múltiplos olhares**. João Pessoa: Ideia, 2018.

SANTOS, Juvandi de Souza. **Paraíba: da pré história ao início da colonização**. João Pessoa: JRC, 2006.